

Curitiba, 13 de Novembro de 2025 - Edição nº 4023

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Interior

EDITAL DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005. CONVOCAC?A?O PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS ALIMENTOS DO ZÉ LTDA (CNPJ Nº 34.003.964/0001-05), J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA (CNPJ Nº 78.704.905/0001-30), E OS EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF Nº 852.795.959-34), DONIZETE LOPES DE OLIVEIRA (CPF Nº 019.502.919-44), DOUGLAS TEODORO BAHIA (CPF Nº 066.342.399-67), ELEDIO FOSTER (CPF Nº 031.048.739-09), ELIANDRO SANTOS DE OLIVEIRA (CPF Nº 025.497.889-40), FRANCIELE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF Nº 058.045.069-43), JACI SOUZA VICENTE DE OLIVEIRA (CPF Nº 023.454.709-09), JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA (CPF Nº 120.618.329-20), MARLY SANTOS DE OLIVEIRA (CPF Nº 017.683.269-67), OLINDA JOSÉ DE SANTANA OLIVEIRA (CPF Nº 019.161.709-19), ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA FOSTER (CPF Nº 030.223.229-09) E RUTIELI DE SANTANA OLIVEIRA (CPF Nº 063.217.449-80). Pelo presente Edital, expedido nos autos de Recuperação Judicial de nº 0013648-04.2025.8.16.0017, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, propostos por Alimentos do Zé Ltda, J. C. Oliveira & Filhos Ltda, Carlos Santos de Oliveira, Donizete Lopes de Oliveira, Douglas Teodoro Bahia, Eledio Foster, Eliandro Santos de Oliveira, Franciele Lima Ferreira de Oliveira, Jaci Souza Vicente de Oliveira, José Custodio de Oliveira, Marly Santos de Oliveira, Olinda José de Santana Oliveira, Rosangela Santos de Oliveira Foster e Rutieli de Santana Oliveira, o Dr. Juliano Albino Manica, Juiz de Direito, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que, em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial em questão para participarem da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no formato virtual, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em 1ª convocação no dia 23/01/2026 (sexta-feira), com início às 14h00min, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação, para o dia 06/02/2026 (sexta-feira), com início do conclave às 14h00min. Para ambas as convocações, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 13h00min e término às 14h00min, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 119 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos de Recuperação Judicial de nº 0013648-04.2025.8.16.0017, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, estando também disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 119, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/191> ou, ainda, por solicitação pelo e-mail ajalimentosdoze@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados LTDA. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um pré-cadastro junto à Administradora Judicial, encaminhando e-mail como título "Pré-cadastro AGC - GRUPO ALIMENTOS DO ZÉ", ao endereço eletrônico ajalimentosdoze@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao de início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 22/01/2026 (quinta-feira), para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 05/02/2026 (quinta-feira), para a 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor, para o recebimento do link de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como instruções de uso da plataforma, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o pré-cadastro e remetendo as instruções necessárias. O credor pessoa jurídica deverá anexar: contrato social e última alteração e, caso representado por terceiro, procuração, substabelecimento ou carta de preposição com poderes específicos para participação em AGC. O credor pessoa física deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração ou substabelecimento com poderes específicos para participação em AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no e-mail o sequencial do processo em que se encontram tais documentos dentro do prazo do pré-cadastro. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante

a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no e-mail de pré-cadastro, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp da Assemblex através do contato (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, de modo que a Administradora Judicial permanece à disposição pelos seus canais de atendimento para demais dúvidas. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. Recomenda-se, além disso, que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica foram recepcionados como "spam" e direcionado para o "lixo eletrônico". Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada na sede e na filial dos Recuperandos e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Dado e passado, nesta data de 10 de novembro de 2025. Eu, Anastácio Borges dos Santos Jr, Chefe de Secretaria, o digitei, subscrevi e assinei, por ordem do Dr. Juliano Albino Manica, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá - Estado do Paraná.